Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2938 de 27 de abril de 2006.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL., na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a assinar o Convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiario – AGÊNCIARURAL., criada pela Lei Estadual nº 13.550 e Decreto nº 5.142, de 11 de novembro de 1999, a prestar Assistência Tecnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiario

Parágrafo Único: O presente Convênio tera validade ate 31 de dezembro de 2008

Art. 2º - Para cumprimento ao que dispõe o *caput* do artigo 1º, o Municipio transferira recursos na importância **R$** 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensalmente, a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiario – AGÊNCIARURAL., relativo a manutenção de uma equipe tecnica Padrão III, constituida de 03 (três) tecnicos, bem como, ceder, se necessario, auxiliares administrativo e proporcionar instalações apropriadas para o bom funcionamento da unidade local, sem ônus para Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiario – AGÊNCIARURAL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a tomar todas as providências juridicas, orçamentarias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir credito especial e/ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se for necessarios

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2006

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal